



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4609/2015, 11 de novembro de 2015.

Concede Pensão por morte a beneficiária de servidor público aposentado do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nº Lei 203/1999 e Decreto 1000/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 9 de novembro de 2015, o benefício de pensão por morte do servidor **LAZARO ANTONIO DA ROCHA**, RG nº 3.823.260-6 e CPF nº 512.645.609-15, Lixeiro, Nível 10, aposentado por idade através do Decreto nº 268/1995, à sua beneficiária Sra. **JACYRA APARECIDA SANTOS DA ROCHA**, RG nº 6.357.097-4, CPF nº 014.816.759-40, no montante de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 921,08 (novecentos e vinte e um reais e oito centavos).

Art. 2º Os encargos decorrentes da concessão do benefício supra mencionado, serão arcados pelo Tesouro Municipal de Céu Azul, na forma do § 2º do Artigo 2 da Lei nº 203, de 25 de junho de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de novembro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 11 / 2015

Página: 02 edição 1201